GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	310

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D255
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Conceição do Araguaia

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Andreza Clicia Souto Maior Lima
Engenheira Florestal, CREA: 1509135693/ PA/ Técnica de referência na Base Local Araguaia
andreza.soutomaiorl@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GAM 20

5 RESULTADOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 33

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Conceição do Araguaia. 15

Quadro 4 .Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 . Gestão atual do município de Conceição do Araguaia. 22

Quadro 6 . Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Conceição do Araguaia. 23

Quadro 7 . Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia. 27

Quadro 8 . Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia. 28

Quadro 9 . Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia. 29

Quadro 10 . Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia. 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Localização geográfica do município Conceição do Araguaia, componente da Base Local Araguaia. 14

Figura 3 - Registro fotográfico da reunião do COMAM de Conceição do Araguaia. 25

Figura 4 – Registros fotográficos com a utilização do veículo doado pelo Projeto PMV/FA: Doação de mudas (à esquerda). E Fiscalização (à direita). 28

Figura 5 – Registros fotográficos da 3ª ExpoConceição, realizada no dia 12/05/2022. 30

Figura 6 – Registros fotográficos da ação de ação de Educação Ambiental em parceria com empresa Horizonte Minerals. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695 47C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargados[7], Sob Pressão[8], Consolidados[9] e Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Conceição do Araguaia, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Conceição do Araguaia, pertencente à Base Local Araguaia.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 01 de março de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Conceição do Araguaia, componente da Base Local Araguaia.

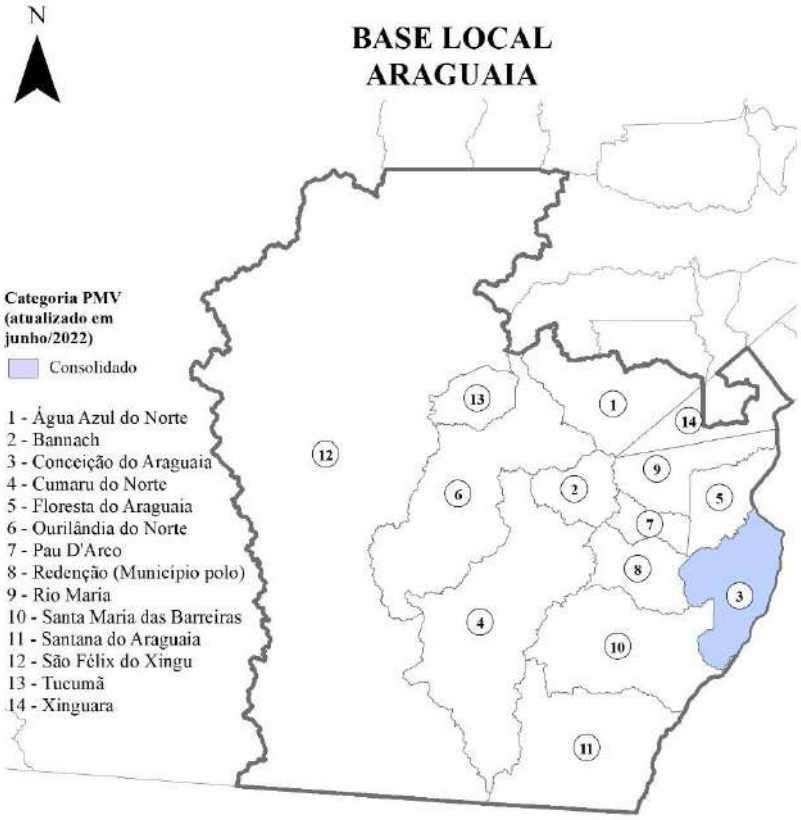

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Conceição do Araguaia se localiza na região sudeste paraense, já na divisa do Estado. Sua emancipação política ocorreu no ano de 1935. Sua população é de 48.115 habitantes e o último censo apontou 32.452 habitantes na área urbana e 13.078, na área rural (total de 45.530 habitantes). O município possui uma área de 5.829,48 km², cerca de 0,47 % do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o PIB *per capita* (2019) é de R$11.471,63 e o IDHM é 0,640.

Quanto à vegetação predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais do IBGE, é composta da seguinte forma: cerca de 47% são compostos por áreas de pastagens; 20% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 13% Savana Parque; 7% Savana Gramíneo-Lenhosa; e 4% Savana Arborizada.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3. Resumo dos contatos realizados com o município de Conceição do Araguaia.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Barbara Liz	Secretária de Meio Ambiente	SEMMA	08 a 30/06/2022	E-mail e Ligação telefônica
Equipe SEMMA	-	SEMMA	07/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens
Fernanda Baccaro	Técnica SEMMA	SEMMA	29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagens
Flávio Watanabe	Técnico SEMMA	SEMMA	08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e da validação, do geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se, ainda, a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos”, referem-se àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GAM

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

5 RESULTADOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Conceição do Araguaia em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 . Gestão atual do município de Conceição do Araguaia.

Prefeito:	Jair Lopes Martins
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:	Bárbara Lima de Liz
Telefone:	(94) 99247-4547
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambientecda@hotmail.com/barbaralima-liz@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Av. J.K., 3.751 – Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Conceição do Araguaia possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal n° 1.185, de 17 de outubro de 2013, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução.

Conceição do Araguaia possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Conceição do Araguaia está apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Conceição do Araguaia possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei municipal n° 1.185, de 17 de outubro de 2013. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), disciplinado pela Lei municipal n° 977 de 10 de outubro de 2006, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui Lei de taxas, sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções. Destaca-se ainda a Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, instituída por Lei Municipal nº 1.335/2020.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Conceição do Araguaia relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 . Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Conceição do Araguaia.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei n° 1.185, de 17 de outubro de 2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº869, de 08 de marco de 2004
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº869, de 08 de marco de 2004
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº196/2013 de 17 de maio de 2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei n° 1.185 de 17 de outubro de 2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Decreto n° 140 de 16 de abril de 2015 e Decreto n° 137 de abril de 2015, respectivamente
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei n° 977 de 10 de outubro de 2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei n° 1.335/2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia foi instituído pela Lei Municipal n 869, de 08 de marco de 2004. São membros do COMAM:

I-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II-Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

III-Polícia Militar do Estado do Pará;

IV-Instituição de Ensino Superior;

V-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

VI-Sindicato Rural de Conceição do Araguaia;

VII-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia;

VIII-Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Setor Berokã;

IX-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

X-Associação dos Produtores Rurais do Vale do Araguaia Setor Aeroporto.

A atualização dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM ocorreu na última reunião, no dia 10 de junho 2022, com a posse dos novos membros. Após a posse dos membros, foi realizada a escolha da presidência, sendo eleita a secretaria do meio ambiente, Bárbara Liz, como presidente e o senhor Itamar Adão Machado como secretário do Conselho. Outros assuntos importantes fizeram parte da pauta da reunião, entre eles, o Plano Municipal de Saneamento, Campanha de Prevenção contra as Queimadas no município e Cadastro Ambiental Rural - CAR.

A seguir o registro fotográfico da reunião do COMAM, disponibilizada pela SEMMARH de Conceição do Araguaia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Figura 3 - Registro fotográfico da reunião do COMAM de Conceição do Araguaia.

Fonte: SEMMARH Conceição do Araguaia (2022).

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho foi criado em 31/07/2019, por meio do Decreto Municipal nº 055/2019. Os signatários do Pacto Local compõem o Grupo de Trabalho municipal de desenvolvimento sustentável. Entretanto, o grupo de trabalho está desmobilizado e não tem realizado reuniões.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Conceição do Araguaia possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei municipal n 196/2013 de 17 de maio de 2013.

O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental. Porém não existe lei que disciplina o repasse do ICMS Verde para o Fundo.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMARH, é o Decreto n° 140 de 16 de abril de 2015 e Decreto n° 137 de abril de 2015, respectivamente.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: agrossilvipastoril, pesca e aquicultura, comercial/serviços, industrial, construção civil, queima controlada, posto de combustível e limpeza de pasto degradado.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

De acordo com a SEMMARH, há grande interesse por parte da secretaria em aderir, porém os servidores precisam de capacitações, e para obterem treinamento precisariam sair do município e há grande dificuldade para o translado dos técnicos. O processo de licenciamento atual é feito de forma manual, com o protocolo realizado diretamente na secretaria com o conjunto de documentos físicos. O roteiro do processo encontra-se no Decreto Municipal nº 140/2015.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Nesse sentido, o município de Conceição do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com campanhas de combate à queimada, que ocorre de maneira contínua, tendo-o como público-alvo produtores rurais.

E como forma de fortalecer a Educação Ambiente no município, sendo permanente e transversal, é essencial que os municípios fomentem nas escolas municipais de maneira contínua, tornando-a matéria escolar. E nesse sentido, destaca-se que no município, a Educação Ambiental ainda não consta na grade de matérias das escolas municipais.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, não possui estrutura própria e é composta por 5 setores principais para seu funcionamento. Os setores existem desde a criação do órgão municipal de meio ambiente e são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 7 . Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização	07
Administrativo	02
Educação Ambiental	01
Gabinete	01

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMARH dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 8 . Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	0	-
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	3	01 cedida pela EMATER e 02 doadas pelo Horizonte Mineral
Receptor GPS	0	-
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	Não possui	-

A seguir registros fotográficos do veículo doado pelo PMV ao município sendo utilizado nas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Figura 4 – Registros fotográficos com a utilização do veículo doado pelo Projeto PMV/FA: Doação de mudas (à esquerda). E Fiscalização (à direita).

Fonte: SEMMARH Conceição do Araguaia (2022).

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de um total de 13 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (01), técnica (12) e serviços gerais (01). Destes, 04

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

funcionários são efetivos, sendo 03 da área Técnica. O Quadro sintetiza as informações acerca dos funcionários.

Quadro 9 . Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	12	3
Serviços Gerais	1	1

Em relação à área Técnica, houve concurso no qual teve a disponibilização de vagas para Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Fiscal Ambiental. O quadro atual de funcionário está listado a seguir:

Quadro 10 . Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	1	1
Engenheiro Agrônomo	2	1
Pedagogo	1	1
Administrador	1	
Fiscal Ambiental	7	

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMARH. E de acordo com eles, atualmente, um técnico capacitado em Licenciamento de Atividades Rurais se encontra atuando na secretaria.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

O município possui atualmente 487.379,68 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 85,68 % da sua área cadastrável. Entretanto, vale mencionar que o município de Conceição do Araguaia ainda não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural.

Ainda assim, destaca-se que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH realiza ações de fomento a consolidação do CAR, realizado no dia 12/05/2022, na 3ª ExpoConceição, com palestras sobre Cadastro e Licenciamento Ambiental Rural - CAR e LAR, na qual foram discutidas várias informações sobre as questões ambientais do município de Conceição do Araguaia.

Figura 5 – Registros fotográficos da 3ª ExpoConceição, realizada no dia 12/05/2022.

Fonte: SEMMARH Conceição do Araguaia (2022).

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Assim, embora não haja documentos que possam ter formalizado as parcerias, a secretaria conta com o apoio da Emater, SEMAIC e empresa Horizonte Minerals para campanhas e algumas ações da Secretaria.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com empresa Horizonte Minerals, realizou no dia 10 de junho de 2022 uma ação de Educação Ambiental junto aos alunos da região do Lote 08. Na oportunidade, o engenheiro sanitarista, Ailton Bartolomeu, servidor da SEMMA, realizou palestras sobre a importância dos recursos hídricos.

A seguir registros fotográficos da ação de Educação Ambiental, disponibilizada pela SEMMARH.

Figura 6 – Registros fotográficos da ação de ação de Educação Ambiental em parceria com empresa Horizonte Minerals.

Fonte: SEMMARH Conceição do Araguaia (2022).

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, pode-se concluir com o monitoramento que o município atende à 08 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 40% dos itens atendidos, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Conceição do Araguaia.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito da parceria e monitoramento, pois o município obteve 100% de atendimento. E por outro lado, a temática com menor desempenho foi em relação a CAR, pois tem 50% "não atendido" e outros 50% "em andamento". A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

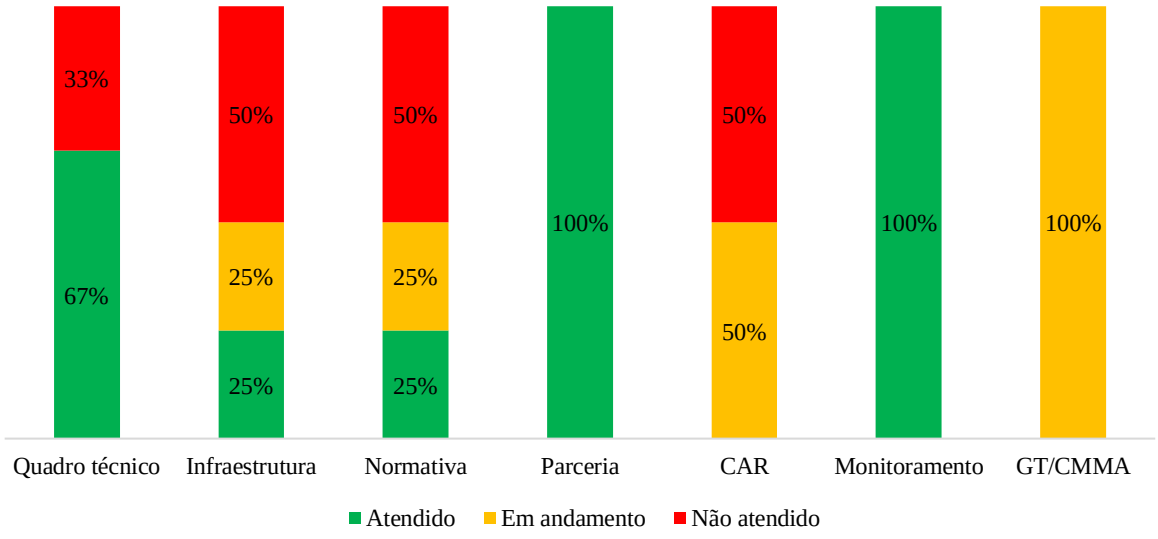

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho 2022

Em relação às temáticas com melhor desempenho, ou seja, "Parceria" e "Monitoramento", a SEMMA informou que conta com o apoio da Empresa de Assistência

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Técnica e Extensão Rural do Pará (EMATER), Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC) e empresa privada Horizonte Minerals, para campanhas e algumas ações da Secretaria. Quanto ao monitoramento, a Secretaria realiza normalmente suas atividades de fiscalização, licenciamento e assim monitora as atividades que geram impacto no município.

Em relação à infraestrutura, de acordo com as respostas, o prédio da SEMMARH é cedido, mas atende as demandas. Além disso, a secretaria possui computadores, veículos e embarcações. Porém alguns equipamentos necessários não foram adquiridos por falta de verbas. Consonante a isso, a SEMMARH ainda não possui banco de dados georreferenciados e destacam que a maior dificuldade está no equipamento de informática que não comporta os dados de SIG.

No que tange a temática "Normativa", o município de Conceição do Araguaia possui Plano Diretor, criado pela Lei Municipal nº 977 de 10 de outubro de 2006, porém necessita de atualização. Além disso, segundo a SEMMARH, até o momento não foi elaborada nenhum dispositivo legal para o repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente do município.

Por fim, ainda cabe mencionar que o Conselho Municipal de Meio Ambiente não estava ativo devido a pandemia de COVID-19 e por falta de membros. Por esse motivo não estava tendo reuniões para deliberações. Assim, a SEMMARH está articulando para que as reuniões do Conselho de Meio Ambiente voltem a ter frequência regular. E no dia 10 de junho de 2022 foi realizada uma reunião para a reativação do Conselho e posse de novos membros.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Conceição do Araguaia, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Alta" capacidade de gestão ambiental, pois já havia criado seu Plano Diretor e política municipal de meio ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo e FMMA, porém não estava ativo.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Conceição do Araguaia para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Conceição do Araguaia.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Embora a capacidade de gestão esteja enquadrada como alta, o município não atende à dois critérios essenciais para o desenvolvimento local, pois o FMMA encontra-se inativo e vale frisar que este tem como objetivo instituir, legalmente, instrumento econômico para manter e prever suporte financeiro às suas demandas ambientais. Também, deve ser destacado que não há Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Conceição do Araguaia possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Secretaria exclusiva, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, porém, se encontra inativo.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e conta com corpo técnico capacitado. Porém, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer a transparência e a eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM, pois o sistema proporcionará uma base de dados integrada.

Assim, nesse monitoramento, constatou-se que o município de Conceição do Araguaia atende à 80% dos critérios exigidos, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada "Alta" (mesma classificação de 2011), mas com ressalvas, pois o município não atende a dois critérios essenciais para o desenvolvimento local.

Consonante a isto, ainda é importante destacar que ao analisar aspectos operacionais nota-se que o município precisa de fortalecimento. Isto porque, embora a sede da SEMMA atenda às demandas atuais, eles ressaltaram a necessidade de melhor estruturação com aquisição de novos equipamentos e a ampliação do quadro técnico, com realização de concursos públicos, pensando também na área socioeconômica. Também, promover-se-á a qualificação técnica desses profissionais, fornecendo capacitações regulares nos temas de maior relevância para agenda ambiental e contexto local.

Desse modo, em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais, o município de Conceição do Araguaia obteve desempenho mediano. De acordo com os resultados, o município atende totalmente a apenas 40% do total de itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695472.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADO DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	O quadro técnico da Secretaria atende a área socioeconômica e Ambiental	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	Não houve concurso público recentemente.	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e solicitar junto ao gestor do município a realização de concurso público.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	As capacitações dos servidores da SEMMA foram realizadas através da SEMAS/PA.	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	Até o momento não foi elaborada nenhum dispositivo legal para o repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Buscar mais diálogo com o gestor municipal, vereadores e setor jurídico para que seja criada a lei de repasse	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em Andamento	O Município de Conceição do Araguaia possui Plano Diretor, criado pela Lei nº 977 de 10 de outubro de 2006, porém está desatualizado.	Atualizar o Plano Diretor	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O licenciamento é disciplinado pelo Decreto nº 140/2015, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão de licenças ambientais e autorizações ambientais no município de Conceição do Araguaia.	-	-

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Ainda não há políticas municipais para preservação/conservação devido à falta de servidores e estrutura para elaboração destes dispositivos legais.	Criar programas com fins de preservação/recuperação ambiental no município	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	A secretaria possui computadores, veículos, embarcações. Porém alguns equipamentos necessários não foram adquiridos por falta de verbas.	Buscar junto ao gestor municipal recursos para atender as necessidades da secretaria em relação aos itens informados	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	O prédio da secretaria é cedido e atende as necessidades da Secretaria.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	A SEMMA ainda não possui banco de dados georreferenciados. A maior dificuldade está no equipamento de informática que não comporta os dados de SIG.	Buscar recursos para a aquisição de equipamento compatível para armazenamento do banco de dados georreferenciados.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	Não houve adesão ao SISLAM. Há um grande interesse por parte da secretaria em adquirir, porém os servidores precisam de capacitações, e para obterem treinamento precisariam sair do município e há grande dificuldade para o translado dos técnicos. O processo de licenciamento atual é feito de forma manual, com o protocolo realizado diretamente na secretaria com juntada de documentos físicos. O roteiro do processo encontra-se no Decreto nº 140/2015.	Fazer a adesão ao SISLAM e buscar capacitação junto a SEMAS	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE26605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em Andamento	A SEMMA está se organizando para que as reuniões do Conselho de Meio Ambiente voltem a ter a sua regularidade. No dia 10/06/2022 foi realizada uma reunião para a reativação do Conselho e posse de novos membros.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	O conselho não estava ativo devido a pandemia e por falta de membros. Por esse motivo não estava tendo reuniões para deliberar sobre tais questões.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Foi realizada a primeira reunião do conselho pós pandemia no dia 10/06/2022. Dessa forma, o Conselho voltará a ser ativo e manterá a regularidade das reuniões para deliberar sobre as questões ambientais no município.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Não há documentos que formalizaram as parcerias, mas a secretaria conta com o apoio da Emater, SEMAIC e empresa Horizonte Minerais para campanhas e algumas ações da Secretaria	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em andamento	Não há nenhuma ação diretamente ligada a essa atividade. Mas a Secretaria realiza sempre que possível palestras incentivando proprietários de imóveis rurais a fazerem o CAR e a regularização ambiental através da adesão ao PRA.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE26605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	A Secretaria ainda não está validando CAR, pois ainda não fez a adesão para realizar esta atividade, devido a falta de técnicos capacitados, equipamentos e banco de dados georreferenciado.	Buscar apoio para equipar o setor de geotecnologia, bem como treinamento para a equipe da SEMMA	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria realiza normalmente suas atividades de licenciamento e fiscalização	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Está sendo instalada no município, uma empresa mineradora, porém ainda em processo de instalação e o monitoramento desta é competência da Semas/PA.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A Secretaria realiza normalmente suas atividades de licenciamento e por meio desta monitora as atividades que geram impacto no município.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	Jair Lopes Martins - Prefeito	(94) 99247-4547	prefeito@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ouvidoria@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br	Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145
EMATER - Regional de Conceição do Araguaia	Leandro	94-99171-3833	esreg.conc.araguaia@emater.pa.gov.br	-
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Barbara Lima Liz - Secretária Municipal de Meio Ambiente	(94) 99247-0616	meioambientecda@hotmail.com	Av. Juscelino Kubitschek, Nº 3751, centro, Conceição do Araguaia/PA
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Flávio (técnico SEMMA)	(94) 99182-8854	-	Av. Juscelino Kubitschek, Nº 3751, centro, Conceição do Araguaia/PA
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fernanda Baccaro (técnica SEMMA)	(94) 99305-1234	fernanda_baccaro@hotmail.com	Av. Juscelino Kubitschek, Nº 3751, centro, Conceição do Araguaia/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695 47C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**
MUNICÍPIO: **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:38	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite para lançamento do SISLAM em Belém.
07/06/2022	10:00	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Convite e mobilização para Reunião de Acompanhamento em Marabá.
08/06/2022	09:00	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso da segunda fase do monitoramento
08/06/2022	10:33	E-mail	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento – GAM.
08/06/2022	15:41	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Orientações sobre Monitoramento GAM.
09/06/2022	14:33	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de cancelamento do lançamento do SISLAM.
17/06/2022	08:54	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Reaviso sobre evento Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá.
27/06/2022	10:14	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Solicitação e envio de fotos para o Relatório Monitoramento resultados da GAM.
27/07/2022	11:19	Aplicativo de troca de mensagem	Fernanda Baccaro	Técnica SEMMA	SEMMA	solicitação de Envio de fotos de ações da SEMMA e utilização de equipamentos doados pelo PMV.
27/06/2022	11:43	Ligação telefônica	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Não atendeu.
29/06/2022	08:19	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações e envio formulário de autorização de uso de imagem.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE26605A29D075.BEE07A3C257A95EF

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
29/06/2022	08:56	Aplicativo de troca de mensagem	Fernanda Baccaro	Técnica SEMMA	SEMMA	Contato da técnica da SEMMA solicitando prazo maior para entrega de informações.
30/06/2022	16:55	E-mail	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Envio questionário de Informações complementares do Monitoramento resultados da GAM
01/07/2022	09:06	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso de envio de Questionário de complementação Monitoramento resultados da GAM, orientações sobre fotos e questionário; solicitação da lei Lei 1.185/2013.
04/07/2022	08:27	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso do prazo máximo para entrega do questionário GAM
08/07/2022	09:57	Aplicativo de troca de mensagem	Flávio Watanabe	Técnico SEMMA	SEMMA	Contato para solicitar fotos das ações da SEMMA e informações sobre boas práticas e ações inovadoras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695 47C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/06/2022	E-mail	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Segunda fase do monitoramento	Envio da atividade da segunda fase do monitoramento - GAM. O prazo foi determinado para 13/06/2022.	Aguardar resposta da Secretaria.
13/06/2022	E-mail	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Resposta atividade segundo relatório monitoramento	SEMMA enviou resposta da planilha Resultados do Monitoramento da GAM	Fazer upload para o drive para a pasta de Conceição do Araguaia.
24/06/2022	E-mail	Fernanda Baccaro	Técnica	SEMMA	Envio de documentos	Técnica da SEMMA enviou documentos referentes as ações realizadas pela secretária relacionada a CAR e LAR, parcerias e educação ambiental	Fazer upload para o drive para a pasta de Conceição do Araguaia.
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Solicitação de Fotos para Produto II e III (Monitoramento dos resultados da GAM)	Aguardar o envio das fotos das ações da SEMMA	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	Aviso sobre complementação de informações (Monitoramento dos resultados da GAM) e envio formulário de autorização de uso de imagem.	Preencher questionário com dados já obtidos e encaminhar via e-mail para a secretaria complementar as informações.	Enviar questionário.
29/06/2022	E-mail	Fernanda Baccaro	Técnica	SEMMA	Envio de documentos	A técnica Fernanda Baccaro enviou o último relatório de uso de bens doados pelo PMV e o Plano diretor do município de Conceição do Araguaia.	Fazer upload dos documentos para o drive para a pasta de Conceição do Araguaia

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
30/06/2022	E-mail	Barbara Liz	Secretária	SEMMA	Envio do Questionário de complementação de informações	Avisar sobre o envio e aguardar resposta da secretaria	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	foi comunicado sobre o envio do questionário e orientações de preenchimento, e solicitado informações complementares e o envio da lei 1.185/2013.	O técnico Flávio Watanabe envio via grupo de WhatsApp a lei 1.185/2013 e os decretos 075/2022 e 209/2017	Fazer upload da legislação enviada para o drive e aguardar resposta da SEMMA (questionário)
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Equipe SEMMA	-	SEMMA	A SEMMA ainda não havia enviado o questionário, sendo assim, foi avisado que o presente dia seria o prazo máximo para entrega.	A SEMMA atendeu o pedido e encaminhou via e-mail o questionário.	Fazer upload para o drive para a pasta de Conceição do Araguaia
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Flávio Watanabe	Técnico SEMMA (eng. agrônomo)	SEMMA	Tendo em vista que até a presente data não houve resposta da SEMMA quanto ao envio de fotos das ações da mesma, então foi feito contato o técnico Flávio Watanabe para uma última tentativa para conseguir o envio fotos e foi solicitado informações sobre boas práticas e ações inovadoras da SEMMA.	O técnico Flávio Watanabe envio via WhatsApp algumas fotos e se comprometeu a enviar informações sobre boas práticas e ações inovadoras da SEMMA.	Fazer o upload das fotos para o drive para a pasta de Conceição do Araguaia

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695 47C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

1 - Evidências de Contatos

1.1 Contato via WhatsApp

Conversa com Grupo de WhatsApp criado para o monitoramento

07/06/2022 08:47 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 09:38 - Andreza Souto Maior: <Arquivo de mídia oculto>
Bom dia a todos! Convite para o lançamento do SISLAM 👆
07/06/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: IMG-20220607-WA0002.jpg (arquivo anexado)
07/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf (arquivo anexado)
Programação Evento NEPMV.MARABÁ. 21 A 24 DE JUNHO.22.pdf
07/06/2022 10:00 - Andreza Souto Maior: Como havia mencionado anteriormente, esse mês ocorrerá a Reunião de Acompanhamento com o PMV para a base Araguaia e mais duas bases. Será em Marabá!
Peço que façam um esforço para comparecer pelo menos um integrante da secretária. Será um evento importante! Todas as secretárias terão atendimento individual com a equipe do PMV.
Por favor me confirmar a presença até o dia 17/06. Obrigada! 🤝😉
08/06/2022 09:00 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para informar que hoje enviarei a atividade do segundo relatório do monitoramento.
Serão apenas algumas informações complementares.
08/06/2022 10:46 - Andreza Souto Maior: Acabei de enviar a planilha. Por favor acusem o recebimento!
Qualquer dúvida ou dificuldade é só chamar ok!
08/06/2022 10:46 - Andreza Souto Maior: Obrigada!
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0012.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0013.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0015.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0017.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0018.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:41 - Andreza Souto Maior: PTT-20220608-WA0019.opus (arquivo anexado)
08/06/2022 15:45 - Andreza Souto Maior: Desculpem minha voz..estou um pouco gripada.
Qualquer dúvida me chamem
A entrega é pra segunda que vem dia 13/06
Obrigada! Boa tarde!
□□□□
09/06/2022 14:33 - Andreza Souto Maior: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 14:37 - Andreza Souto Maior: Ofício nº 81414.2022.pdf (arquivo anexado)
Ofício nº 81414.2022.pdf
17/06/2022 08:54 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Passando para lembrar que semana que vem, de 21 a 24 acontecerá a Reunião de Acompanhamento do PMV em Marabá.
Gostaria que me confirmassem a presença de Conceição do Araguaia no evento.
Ressalto que a presença da secretaria é de grande importância. Será apresentado o Sislam e terá atendimento individual com o PMV e o Instituto Ágata.
Obrigada!
27/06/2022 10:14 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Como vão?

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695447C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Secretária Bárbara vamos precisar de fotos para anexar ao segundo relatório do monitoramento: da equipe da secretaria, da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...de preferência em ações da secretaria
27/06/2022 10:14 - Andreza Souto Maior: Agradeço se puder enviar
27/06/2022 10:15 - Andreza Souto Maior: Ótima semana a todos! 🚲
29/06/2022 08:19 - Andreza Souto Maior: Bom dia a todos!
Gostaria de informar que ontem a equipe do Instituto Ágata esteve em reunião e foi pontuado algumas questões que vou repassar para vocês.
Primeiramente, solicito que as fotos sejam enviadas até esta sexta-feira, 01/07/2022. Ressalto que precisamos de fotos da equipe completa da secretaria, da faixada da secretaria, dos setores (caso exista) bem como imagens utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV, sobretudo durante as atividades rotineiras e ações da Secretaria.
Sobre a reunião, verificou-se que algumas informações preenchidas na última planilha estão vagas e será necessário sanar estas lacunas. Sendo assim, estou analisando cada item e fazendo uma lista do que precisa de complementação. Porém, para coletar essas informações entrarei em contato direto com a pessoa responsável pelo envio. Sendo assim, já peço encarecidamente que seja disponibilizado um tempo para que façamos essa atividade. Pretendo fazer contato via ligação telefônica convencional ou vídeo chamada pelo WhatsApp.
Também enviarei um questionário, já preenchido e revisado, salvo se necessário complementação de informações, para que seja confirmada as informações e assinado pelo responsável.
Tentarei fazer tudo até sexta-feira, pois temos até domingo para repassar as informações para a equipe de relatório.
Caso eu não tenha êxito na coleta dessas atividades por falta da colaboração do município, infelizmente o relatório será finalizando com o que tivermos. Tenham em mente que o monitoramento também é uma demanda importante da secretaria.
29/06/2022 08:19 - Andreza Souto Maior: Ressalto ainda que, o Projeto está em fase de conclusão e este será o último monitoramento com fins de coleta dos resultados. Todas as informações fornecidas pela secretaria, seja ela positiva ou negativa, serão de grande importância para elaboração de novos projetos. Portanto, não percam a oportunidade de expor seus sucessos e dificuldades para que os próximos projetos possam contemplar o que ainda precisa ser melhorado.
Desde já agradeço a colaboração de todos.
29/06/2022 09:54 - Andreza Souto Maior: Só um detalhe em relação as fotos. Precisaremos de autorização dos servidores que aparecem nas fotos. Vou enviar um formulário único para que todos possam assinar
29/06/2022 09:55 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
01/07/2022 09:06 - Andreza Souto Maior: Bom a todos!
Passando para informar que organizei todas as informações enviadas num questionário, porém algumas ainda precisam ser completadas. Sendo assim, já enviei ontem esse questionário para o e-mail da secretaria para fechar o que falta. Essas informações basicamente estão relacionadas aos servidore, aos bens aquiridos pela secretaria (pelo PMV e com recurso próprio) e capacitações
01/07/2022 09:15 - Andreza Souto Maior: Alguns itens precisa enviar evidências
1. Capacitações: certificados ou fotos dos servidores participando dos cursos
2. Campanhas de educação ambiental: fotos ou mídias
01/07/2022 09:18 - Andreza Souto Maior: O questionário tem um primeiro quadro com a relação de legislação ambiental do município.
Algumas não encontrei nas minhas pesquisas: política de meio ambiente, criação do conselho, do fundo de meio ambiente, criação da secretaria...acredito que esses itens estão inclusos na política de meio ambiente...pelas minhas pesquisas lei n. 1.185/2013.
Não encontrei...se vocês tiverem podem me enviar por favor? 🙏
01/07/2022 09:23 - Andreza Souto Maior: Secretária Barbara há um item no final do questionário sobre boas práticas e ações inovadoras...vc pode dar uma olhadinha?

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695477C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Nesse item é para descrever se a secretaria tem alguma ação, projeto relacionada a novas tecnologias, como coleta seletiva, crédito de carbono, redd +, energias limpas, etc...ou qualquer outra prática que seja diferenciada
01/07/2022 09:26 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Lei 1185 2013 - Cria Nova Política Municipal de Meio Ambiente.pdf (arquivo anexado)
Lei 1185 2013 - Cria Nova Política Municipal de Meio Ambiente.pdf
01/07/2022 09:27 - Andreza Souto Maior: Obrigada Flávio! 😊
01/07/2022 09:27 - Andreza Souto Maior: 1. Pessoal, o prédio da secretaria é alugado ou próprio?
01/07/2022 09:28 - Fernanda Baccaro CDA: Cedido
01/07/2022 09:29 - Andreza Souto Maior: ☑
01/07/2022 09:29 - Andreza Souto Maior: Fechamos a planilha.
Falta só o questionário.
01/07/2022 09:30 - Andreza Souto Maior: 👏👏👏
01/07/2022 09:30 - Andreza Souto Maior: Obrigada a todos!
01/07/2022 09:34 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Decreto nº 075 2022 05 09 - Nomeia Membros COMAM 2022 a 2024.pdf (arquivo anexado)
Decreto nº 075 2022 05 09 - Nomeia Membros COMAM 2022 a 2024.pdf
01/07/2022 09:34 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Decreto nº 209 2017 12 18 - Cria RI da SEMMA Compl.pdf (arquivo anexado)
Decreto nº 209 2017 12 18 - Cria RI da SEMMA Compl.pdf
01/07/2022 09:35 - Andreza Souto Maior: Obrigada
01/07/2022 09:36 - Andreza Souto Maior: Ah... não esqueçam de enviar as fotos da equipe utilizando os equipamentos e veículos doados pelo PMV...dos departamentos e se possível da fachada da secretaria
01/07/2022 09:36 - Andreza Souto Maior: 🙏
01/07/2022 09:38 - Andreza Souto Maior: Já fechei o quadro de leis!
01/07/2022 09:39 - Fernanda Baccaro CDA: Eu enviei pra vc pelo email
01/07/2022 09:39 - Andreza Souto Maior: Vou verificar
01/07/2022 09:39 - Fernanda Baccaro CDA: Aquele documento
01/07/2022 09:40 - Andreza Souto Maior: Ah sim...o relatório de uso de bens
01/07/2022 09:41 - Andreza Souto Maior: Mas precisamos de fotos da equipe utilizando eles e não só dos equipamentos....em ações...
01/07/2022 09:41 - Andreza Souto Maior: Assim
01/07/2022 09:42 - Fernanda Baccaro CDA: Uai mas la tem foto do meninos nas motos e no carro
01/07/2022 09:42 - Andreza Souto Maior: E precisamos tbm da autorização de uso de imagem dos servidores que aparecerem nas fotos tá... é esse formulário que enviei
01/07/2022 09:43 - Andreza Souto Maior: PTT-20220701-WA0008.opus (arquivo anexado)
04/07/2022 08:27 - Andreza Souto Maior: Bom dia pessoal!
Passando pra informar que hoje é o prazo máximo para entrega do questionário.
Conto com vcs para finalizarmos mais um relatório do monitoramento.
Obrigada! Boa semana!

Conversa com Técnica SEMMA Fernanda Baccaro

20/06/2022 13:03 - Andreza Souto Maior: Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente.docx (arquivo anexado)
Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente.docx
20/06/2022 13:03 - Andreza Souto Maior: PTT-20220620-WA0053.opus (arquivo anexado)
23/06/2022 16:22 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220623-WA0019.opus (arquivo anexado)
23/06/2022 16:48 - Andreza Souto Maior: Oi Fernanda! Boa tarde!
Tudo bem! Eu entendo!
Fico no aguardo então
23/06/2022 16:48 - Andreza Souto Maior: Abs

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695477C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

23/06/2022 16:49 - Fernanda Baccaro CDA: Obrigado 😘
23/06/2022 16:49 - Andreza Souto Maior: Imagina. Eu que agradeço!
27/06/2022 11:19 - Andreza Souto Maior: PTT-20220627-WA0011.opus (arquivo anexado)
27/06/2022 11:29 - Fernanda Baccaro CDA: Andressa eu estou em vistoria
27/06/2022 11:29 - Fernanda Baccaro CDA: Nao sei nem qdo posso enviar
27/06/2022 11:29 - Fernanda Baccaro CDA: E outra coisa eu ja enviei foto da equipe com os equipamentos
27/06/2022 11:29 - Fernanda Baccaro CDA: Eles são bem desorganizados
27/06/2022 11:41 - Andreza Souto Maior: 😥
27/06/2022 11:43 - Andreza Souto Maior: Vc sabe me dizer quando vc enviou?
27/06/2022 11:43 - Andreza Souto Maior: Teria outro funcionário para ajudar?
27/06/2022 12:55 - Fernanda Baccaro CDA: Relatório de Bens eu encaminhei dia 16 de dezembro
27/06/2022 12:56 - Fernanda Baccaro CDA: Posso te reencaminhar
27/06/2022 13:07 - Andreza Souto Maior: Sim.. obrigada!
27/06/2022 13:07 - Andreza Souto Maior: 😊
27/06/2022 13:39 - Fernanda Baccaro CDA: Me manda o e-mail novamente
27/06/2022 13:41 - Andreza Souto Maior: araguaia.pmv22@gmail.com
29/06/2022 08:56 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220629-WA0004.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 08:57 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220629-WA0005.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 08:58 - Andreza Souto Maior: PTT-20220629-WA0006.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:00 - Andreza Souto Maior: PTT-20220629-WA0007.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:06 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220629-WA0008.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:07 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220629-WA0009.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:08 - Fernanda Baccaro CDA: PTT-20220629-WA0010.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 09:09 - Andreza Souto Maior: PTT-20220629-WA0011.opus (arquivo anexado)

Conversa com Técnico SEMMA Flávio Watanabe

08/07/2022 09:57 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/07/2022 09:57 - Andreza Souto Maior: Olá Flávio! Bom dia!
08/07/2022 09:59 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Bom dial
08/07/2022 09:59 - Andreza Souto Maior: PTT-20220708-WA0009.opus (arquivo anexado)
08/07/2022 10:01 - Andreza Souto Maior: PTT-20220708-WA0011.opus (arquivo anexado)
08/07/2022 10:08 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Vou ver o que tenho aqui no meu computador e te envio.
08/07/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada Flávio! 🥲
08/07/2022 10:09 - Andreza Souto Maior: □□□□
08/07/2022 10:10 - Andreza Souto Maior: Pode enviar aqui pelo whatsapp mesmo
08/07/2022 10:10 - Andreza Souto Maior: AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx (arquivo anexado)
AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
08/07/2022 10:10 - Andreza Souto Maior: O formulário de autorização de imagem é esse 👆
08/07/2022 10:11 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: É difícil ter fotos dos veículos, pois as fotos são tiradas com foco nas infrações ou na vistoria. Por um acaso, algumas delas aparece os equipamentos.
08/07/2022 10:13 - Andreza Souto Maior: Não tem problema...pode ser uma só...mande o que tiver
08/07/2022 10:13 - Andreza Souto Maior: Vamos trabalhar com o que for possível, tá bem?
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Acompanhamento TJPA Manutenção de Posse Fazenda Pau Brasil.jpg (arquivo anexado)
Acompanhamento TJPA Manutenção de Posse Fazenda Pau Brasil.jpg

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695477C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Apreensão e doação de peixes ao CRAS Sul do município 19 07 2018.jpg (arquivo anexado)
Apreensão e doação de peixes ao CRAS Sul do município 19 07 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Apuração de denúncia de desmatamento na Região da Joncon 26 06 2018.jpg (arquivo anexado)
Apuração de denúncia de desmatamento na Região da Joncon 26 06 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Apuração de denúncia de pesca e caça irregular e apreensão de armas de fogo 28 06 2018.jpg (arquivo anexado)
Apuração de denúncia de pesca e caça irregular e apreensão de armas de fogo 28 06 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Combate à incêncio junto com o Exercito Brasileiro em 01 10 2019.jpg (arquivo anexado)
Combate à incêncio junto com o Exercito Brasileiro em 01 10 2019.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Educação Ambiental Dia da árvore 21 09 2018.jpg (arquivo anexado)
Educação Ambiental Dia da árvore 21 09 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Fiscalização Lançamento efluente lava jato 01 03 2017.jpg (arquivo anexado)
Fiscalização Lançamento efluente lava jato 01 03 2017.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Fiscalização pesca predatória no Rio Arraias 07 12 2018.jpg (arquivo anexado)
Fiscalização pesca predatória no Rio Arraias 07 12 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Fiscalização Queimada Fazenda Safita 10 09 2017.jpg (arquivo anexado)
Fiscalização Queimada Fazenda Safita 10 09 2017.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Resgate e soltura de animais silvestre em 26 06 2018.jpg (arquivo anexado)
Resgate e soltura de animais silvestre em 26 06 2018.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Soltura de pássaros apreendidos 16 03 2021.jpg (arquivo anexado)
Soltura de pássaros apreendidos 16 03 2021.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Vistoria Licenciamento Antena Celular.jpg (arquivo anexado)
Vistoria Licenciamento Antena Celular.jpg
08/07/2022 12:21 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Vistoria Licenciamento Silos.jpg (arquivo anexado)
Vistoria Licenciamento Silos.jpg
08/07/2022 12:45 - Andreza Souto Maior: Oi Flávio! Recebido! ☑
08/07/2022 12:45 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada!
08/07/2022 12:46 - Andreza Souto Maior: PTT-20220708-WA0023.opus (arquivo anexado)
08/07/2022 12:47 - Andreza Souto Maior: PTT-20220708-WA0024.opus (arquivo anexado)
08/07/2022 13:06 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Mais tarde vejo se lembro de algo.
08/07/2022 13:52 - Andreza Souto Maior: Tudo bem!
08/07/2022 13:53 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada!
08/07/2022 20:24 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Boa noite. Então, realmente a nossa secretaria não é de inovar. Faz somente o básico. Não tem pessoal qualificado e a gestão não dá muita atenção pra secretaria de meio ambiente.
08/07/2022 20:25 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Se quer se discute algo além do trivial.
08/07/2022 20:26 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: A única coisa mais relevante é oprocesso de finalização do plano Municipal de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos. Após mais de 10 anos em processo de elaboração.
08/07/2022 20:27 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Devemos estar com o plano aprovado até o final desse ano.

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

08/07/2022 20:29 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Infelizmente sem pessoas interessadas e dispostas a desenvolver temáticas inovadoras, não tem como se fazer nada.
08/07/2022 21:01 - Andreza Souto Maior: Boa noite Flávio!
08/07/2022 21:01 - Andreza Souto Maior: Muito obrigada por retornar...por dar sua colaboração!
08/07/2022 21:02 - Andreza Souto Maior: Realmente gestão ambiental tem suas dificuldades. É mais para quem tem amor ao trabalho
08/07/2022 21:02 - Andreza Souto Maior: Bom final de semana pra vc
08/07/2022 21:02 - Andreza Souto Maior: Abraço
08/07/2022 22:25 - Flávio Semma Conceição Do Araguaia: Abraço!

1.2 Contato via ligações telefônicas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

1.3 Contato Via Troca de E-mail

09/06/22, 15:11 Gmail - Atividade - Planilha Monitoramento GAM

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - Planilha Monitoramento GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 10:33
Para: Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com>

Prezados,

Dando continuidade as atividades de monitoramento do PMV, envio planilha para coleta das informações para o 2º Relatório de Monitoramento. Algumas informações já foram respondidas, porque elas já estavam no questionário anterior. Se houver discordância, por favor, fazer a devida correção.
Solicito que seja colocado o máximo de informações. Pois, precisamos de riqueza de detalhes no relatório.
O prazo para entrega é **13/06/2022**.
Qualquer dúvida, por favor entre em contato.
Agradeço a colaboração.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Resultados GAM Base Local Araguaia.xlsx
40K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c916f3fa60&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a%3Ar2775724165330506875&simpl=msg-a%3Ar27757... 1/1

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

Questionário de complementação de informações- resultados da GAM

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 16:55
Para: Fernanda Baccaro <fernanda_baccaro@hotmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com>

Boa tarde,

Conforme informações repassadas via app de mensagens, segue em anexo questionário para confirmação e complementação das informações referentes aos resultados da GAM.
Após preenchimento, por favor assinar e reenviar para este email.
Será importante anexar documentos referente às capacitações, ações de educação ambiental (caso haja), fotos da equipe da secretaria utilizando os equipamentos e veículos doados pelo projeto e o último relatório referente ao termo de doação de bens do PMV.
Não esquecer de enviar também a autorização de uso de imagem assinada pelo servidores que aparecem nas fotos.
Atenciosamente,

--
Andreza Souto Maior
Eng. Florestal
Msc. em Ciências Florestais
Instituto Ágata
(93) 99185.4254

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022. CDA.docx
167K

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

Atividade - Planilha Monitoramento GAM

Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com> 13 de junho de 2022 11:49
Para: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

SEGUE ANEXO PLANILHA CONFORME SOLICITADO

De: instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:33
Para: Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com>
Assunto: Atividade - Planilha Monitoramento GAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resultados GAM Base Local Araguaia - PLANILHA.xlsx
40K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Gmail

instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

AÇÕES SEMMA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA

Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com> 24 de junho de 2022 09:57
Para: "araguaia.pmv22@gmail.com" <araguaia.pmv22@gmail.com>

SEGUE ANEXO AÇÕES REFERENTES AO MUNCICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

4 anexos

Ações de Educação Ambiental em Parceria com a Horizonte Minerals (1).docx
3642K

Ações relacionadas a CAR e LAR.docx
6770K

Campanha contra Queimadas no município de Conceição do Araguaia.docx
17311K

Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente.docx
538K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

Gmail **instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>**

ENC: RELATÓRIO DE BENS - PMV

Fernanda Baccaro <fernanda_baccaro@hotmail.com> 29 de junho de 2022 09:01
Para: "araguaia.pmv22@gmail.com" <araguaia.pmv22@gmail.com>

Fernanda Baccaro
Engenheira Agrônoma/Contadora

De: Fernanda Baccaro <fernanda_baccaro@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 11:43
Para: Marileuza <marileuzamiranda@yahoo.com.br>
Assunto: ENC: RELATÓRIO DE BENS - PMV

Fernanda Baccaro
Engenheira Agrônoma/Contadora

De: Fernanda Baccaro <fernanda_baccaro@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:52
Para: secretarianepmv@gmail.com <secretarianepmv@gmail.com>; julianne.pmv@gmail.com <julianne.pmv@gmail.com>; lienecarvalho.pmv@gmail.com <lienecarvalho.pmv@gmail.com>
Assunto: RELATÓRIO DE BENS - PMV

Segue em anexo relatório de Bens doados pelo PMV ao município de Conceição do Araguaia - PA

Fernanda Baccaro
Engenheira Agrônoma/Contadora

---

2 anexos

Relatório Bens Doados - PMV SCANER.pdf
579K

Lei Municipal nº 977 10 10 2006 - Plano Diretor.PDF
2806K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

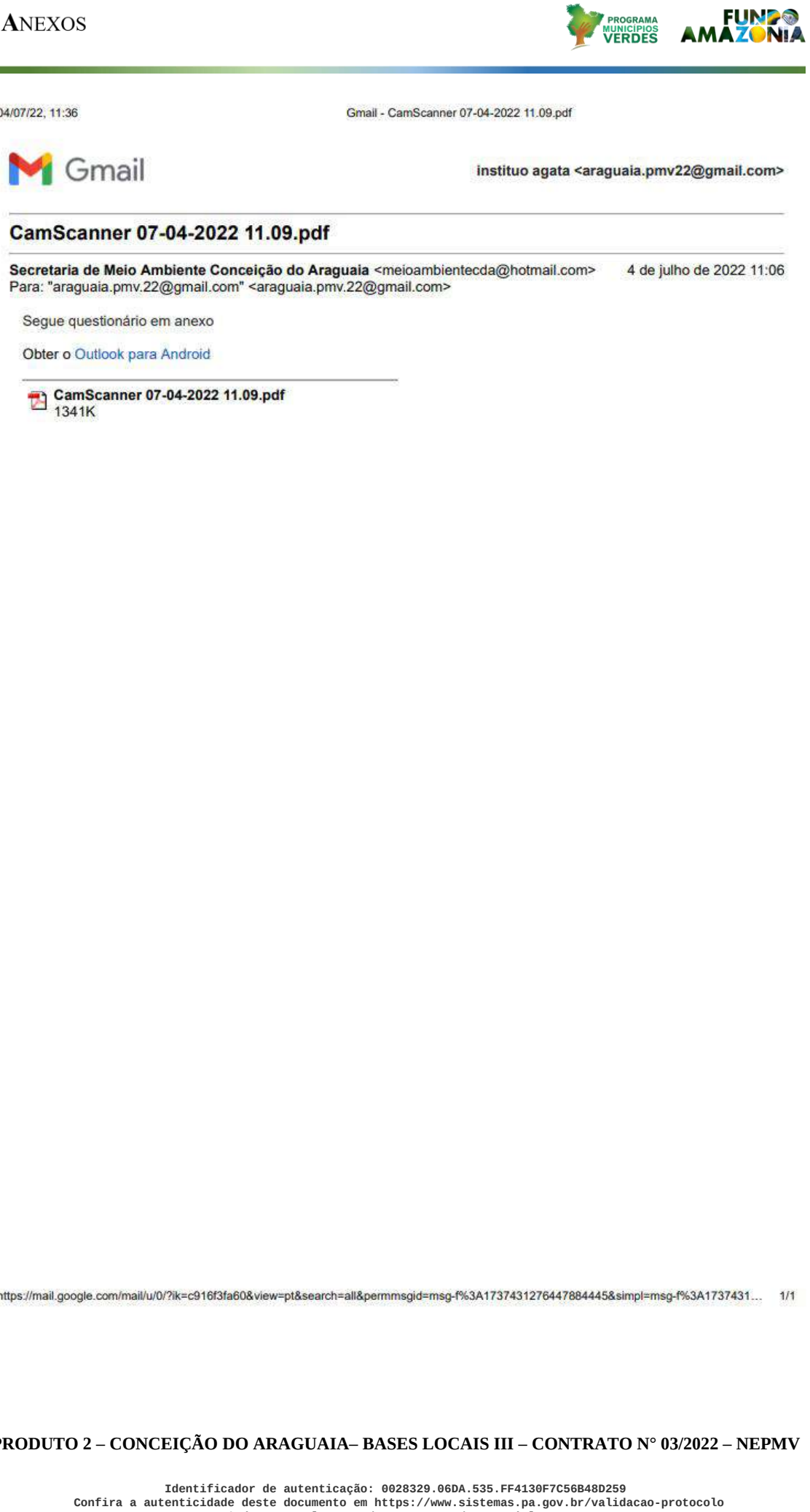

04/07/22, 11:36 Gmail - CamScanner 07-04-2022 11.09.pdf

Gmail instituo agata <araguaia.pmv22@gmail.com>

CamScanner 07-04-2022 11.09.pdf

Secretaria de Meio Ambiente Conceição do Araguaia <meioambientecda@hotmail.com> 4 de julho de 2022 11:06
Para: "araguaia.pmv.22@gmail.com" <araguaia.pmv.22@gmail.com>

Segue questionário em anexo

Obter o Outlook para Android

CamScanner 07-04-2022 11.09.pdf
1341K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c916f3fa60&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1737431276447884445&simpl=msg-f%3A1737431... 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

2 – Questionário Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Responsável pelas informações: BARBARA LIMA DE LIZ
Cargo do entrevistado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 99247.0616
E-mail: barbaralima-liz@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1.185, de 17 de outubro de 2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei 869, de 08 de março 2004
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei 869, de 08 de março 2004
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 196/2013 de 27 de maio 2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1.185, de 17 de outubro de 2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Decreto nº 140 de 16 de abril de 2015 e Decreto nº 137 de 16 de abril de 2015, respectivamente.
Lei de Diretrizes Urbanas	Não tem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 977 de 10 de outubro de 2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 1.335/2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não tem

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queimadas		Produtores rurais

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	0	XXXX
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	3	01 cedida pela EMATER

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
		02 doadas pela Horizonte Mineral
Receptor GPS	0	
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	025/2018 e 013/2019 NEPMV	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	Desde a criação da SEMMA - 2001
Fiscalização	07	Desde a criação da SEMMA - 2001
Geoprocessamento	00	Desde a criação da SEMMA - 2001
Administrativo	02	Desde a criação da SEMMA - 2001
Educação Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA - 2001
GABINETE	01	Desde a criação da SEMMA - 2001

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	00
Técnico	12	03
Serviços Gerais	1	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	1
Engenheiro Florestal	-	
Engenheiro Agrônomo	2	1
Geólogo	-	
Sociólogo	-	
Advogado	-	
Pedagogo	1	1
Biólogo	-	
Administrador	-	
Fiscal Ambiental	7	
Agente Administrativo	1	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	02
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695470C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Bárbara Lima de Liz
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 009/2021

Respondido em: 04 julho 2022

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

3 Documentos Recebidos:

3.1 Lei nº 977/2006 – Plano Diretor do Município de Conceição do Araguaia.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
AV. FREI ANTONIO SALÁ, 255 - CENTRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 10/10/2006

DO PLANO DIRETOR

Recebi em 13/10/06
Assinatura Servidor
16:15

1

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
AV. FREI ANTONIO SALÁ, 255 - CENTRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

INSTITUI o novo Plano Diretor do Município de Conceição do Araguaia nos termos do artigo 182, da Constituição Federal e do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

ALVARO BRITO XAVIER, Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TITULO I
FUNDAMENTOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano Diretor Municipal, abrangendo a totalidade do território, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do Município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 2º. O Plano Diretor está elaborado em atendimento às disposições do Artigo 182, da Constituição Federal, e do Capítulo III, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Planejamento Estratégico Municipal.

Art. 3º. Vigência:

§ 1º O Plano Diretor entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 2º O presente Plano Diretor substituirá inteiramente ao vigente Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, que foi aprovado pela Lei Municipal nº 547, de 07 de dezembro de 1.992

Art. 4º. Efeitos do Plano Diretor:

I- Publicidade: envolve o direito de qualquer pessoa ter acesso à documentação completa e pedir informação escrita a respeito de seus conteúdos e aplicação. Com caráter extraordinário, num prazo de três meses desde sua aprovação, e por espaço mínimo de um mês, a documentação completa do Plano Diretor estará exposta publicamente para conhecimento de todos os cidadãos interessados;

II- Obrigatoriedade: envolve o dever, legalmente exigível, do cumprimento de todas suas determinações, tanto no que diz respeito aos particulares como aos das Administrações Públicas;

III- Executoriedade: esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aos efeitos da aplicação de todas determinações nela contidas.

Art. 5º. A lei que institui o Plano Diretor deverá ser revista num prazo máximo de dez anos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF889695477C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

3.2 - Documentos Recebidos: Lei nº 1.185/2013 – Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
GABINETE DO PREFEITO
TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - CENTRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000
Email: pmca13@yahoo.com.br site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.185. De 17 de outubro de 2013.

Institui a nova Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei institui a nova Política Municipal do Meio Ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Conceição do Araguaia, estabelecendo suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I- meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II- degradação da qualidade ambiental: alteração adversa das características do meio ambiente;
III- poluição: a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividade ou empreendimento que, direta ou indiretamente:
a) prejudique a saúde, o sossego, a segurança e o bem estar da população;
b) crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afete desfavoravelmente a biota;
d) afete as condições paisagísticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance energia ou matéria física, química e biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
f) ocasione danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.

IV- agente poluidor: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental;
V- recursos ambientais: a atmosfera, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo e os outros elementos da biosfera, a fauna e flora;
VI- biota: o conjunto dos seres animais e vegetais de uma região;

Fls. 01/033 da Lei Municipal nº 1.185

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

3.3 - Decreto Nº 075/2022 - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 075/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.185/2013, de 17 de outubro de 2013, que instituiu a Nova Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o resultado da III Plenária Municipal de Meio Ambiente, convocada pelo Decreto nº 026/2022, de 24 de fevereiro de 2022, realizada no dia 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO o resultado da plenária, convocada pelo Edital nº 2962-SMARH, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 86/SEMMARH/2022, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

D E C R E T A:

Art.1º.Ficam nomeadas as Entidades Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, conforme segue, com as suas respectivas representações:

I-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH:
a) Titular: Bárbara Lima de Linz
b) Suplente: Flavio Watanabe

II-Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio – SEMAIC:
a) Titular: Joel Carlos Costa
b) Suplente: Fernanda Fernandes Borges

III-Policia Militar do Estado do Para – PMPA:
a) Titular: Ten. Cel. QOPM Marcelo P. de Holanda
b) Suplente: Maj. QOPM Edar Pereira de Jesus

IV-Instituição de Ensino Superior:
a) Titular: Sandoval dos Santos Amparo - Universidade do Estado do Para - UEPA
b) Suplente: Luiz Gelisson Nascimento de Souza – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA

V-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Para – EMATER:
a) Titular: José Ernani Filho
b) Suplente: Abdianne de Macedo Cavalcanti

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

3.4- Decreto Nº 0209/2017 - Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0209/17, DE 18/12/2017

DECRETO Nº 0209/2017. De 18 de dezembro de 2017.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal nº 1.252, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e revoga a Lei Municipal nº 657, de 25 de abril de 1997, a Lei nº 782, de 21 de março de 2001, e a Lei nº 889, de 07 de janeiro de 2005, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/17, de 05 de janeiro de 2017, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.252, de 05 de janeiro de 2017;

DECRETA :

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0209/17, DE 18/12/2017

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMMARH

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), instituída nos termos da Lei Municipal nº 1.252, de 05 de janeiro de 2017, passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Regimento.

Art.2º.A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem por finalidade a gestão das políticas públicas municipais voltadas para a conservação e preservação do meio ambiente.

Art.3º.São áreas de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:,

I-planejar, desenvolver e executar ações relativas ao desenvolvimento da política ambiental do Município em parceria com os demais órgãos da administração pública;
II-promover a assessoria técnica geral a todas as unidades organizacionais da SEMARH;
III-controlar as atividades lesivas ao meio ambiente e fiscalização municipal das normas disciplinares do bem-estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais;
IV-executar programas de proteção dos recursos naturais;
V-promover a Educação Ambiental ampla, estabelecendo-a como mecanismo principal de alcance socioambiental, no sentido preventivo e corretivo à degradação ambiental;
VI-promover o treinamento e capacitação de grupos organizados da sociedade para a formação de multiplicadores em Educação Ambiental;
VII-planejar, organizar e executar campanhas de conscientização de massa sobre os problemas ambientais;
VIII-implantar a política de educação ambiental municipal nos níveis da educação formal e não formal;
IX-elaborar o Código Municipal de Meio Ambiente;
X-promover a gestão de praças, jardins, parques e unidades de conservação através do planejamento de ações, desenvolvimento de projetos, implantação, revitalização, manutenção e conservação, quer estes serviços sejam realizados por órgãos da administração pública ou por empresas terceirizadas;
XI-implantar e manter o viveiro municipal de mudas;
XII- expedir, em acordo com o Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autorização de desmatamento em áreas de até 03 (três) hectares;
XIII- definir o uso e ocupação do solo, subsolo e águas, através do planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definição de gestão dos espaços com participação popular e socialmente negociada, respeitando a conservação de qualidade ambiental;
XIV-promover a Gestão Ambiental, através do planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definição de gestão dos espaços com participação popular e socialmente negociada, respeitando a conservação da qualidade ambiental;
XV-identificar e fazer comunicação sobre as agressões ambientais no âmbito municipal, diligenciando no sentido de apurar e sugerir medidas corretivas cabíveis aos poderes públicos;
XVI-exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

3.5 - Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados pelo PMV.

GOVERNO DO PARÁ
MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

N° 025/2018 e 013/2019 - NEPMV

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 025/2018 E 013/2019 NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Informar as especificações do bem como: O que é, modelo, cor, marca, número de série e se o mesmo encontra-se em perfeito estado ou com alguma avaria ou defeito. Descrever quais as atividades os bens estão sendo usados. Caso o bem esteja sendo usado por outro órgão deve ser informado e justificado.

Item 1:

Bem/Equipamento:	VEÍCULO TIPO CAMIONETE
Marca:	FORD
Modelo:	RANGER XLSCD4 22C
Cor:	BRANCA
No. De série:	
No. Registro de Patrimônio	
Situação:	Veículo em ótimo estado de conservação, com todas as revisões em dia, feitas somente nas concessionárias

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

4.0 – Ações realizadas:

4.1 Campanha de Combate às Queimadas realizada pela SEMMA.

Reunião como os presidentes das associações dos produtores rurais para mobilização e organização da campanha Conceição do Araguaia contra as queimadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4.2 – Evento na região na comunidade Ingá III, relacionado a campanha: Conceição do Araguaia contra as queimadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4.3 – Ações de Educação Ambiental em Parceria com a Horizonte Minerals

***Palestra sobre a Importância dos recursos hídricos.**

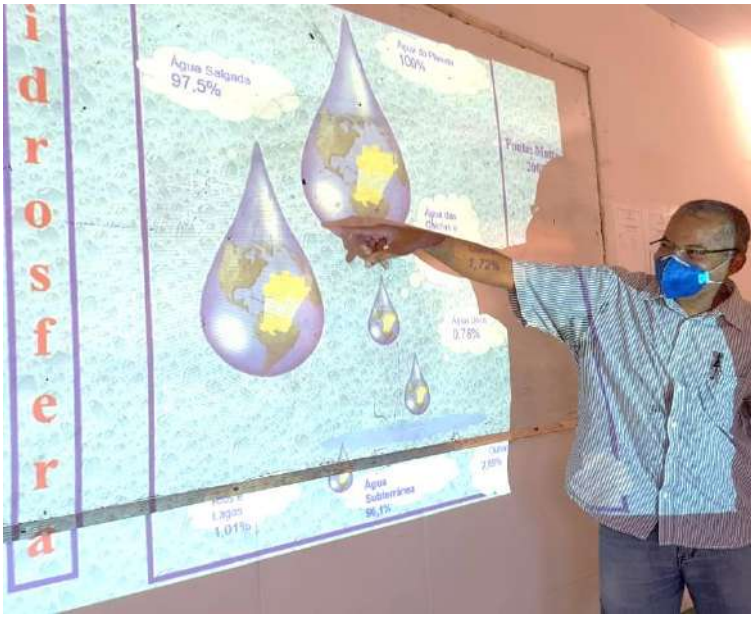

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4.4 - Realizou realizada na 3ª ExpoConceição, palestras sobre Cadastro e Licenciamento Ambiental Rural - CAR e LAR.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310

4.5 - Registros da reunião de posse de novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9265FDEAC123A820.03A2FF8896547C2.7F3CE2605A29D075.BEE07A3C257A95EF

Identificador de autenticação: 0028329.06DA.535.FF4130F7C56B48D259
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 310